

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANA PAULA SENA DE CASTRO NEN

O IMPACTO DAS BOAS PRÁTICAS DA SUSTENTABILIDADE NA ATIVIDADE DE
HOTELARIA

MACEIÓ

2024

ANA PAULA SENA DE CASTRO NEN

O IMPACTO DAS BOAS PRÁTICAS DA SUSTENTABILIDADE NA ATIVIDADE DE HOTELARIA

Artigo apresentado à disciplina Direito ao Consumo Consciente como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Direito Ambiental, Setor de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Antônio Carlos Efig

MACEIÓ

2024

O IMPACTO DAS BOAS PRÁTICAS DA SUSTENTABILIDADE NA ATIVIDADE DE HOTELARIA

Ana Paula Sena de Castro Nen

RESUMO

Este artigo faz um breve relato histórico sobre o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável e a sua incidência no setor privado. Segue analisando a necessidade de um turismo sustentável e a aplicação dos ODS na atividade. E, por fim, destaca que uma gestão ambiental, com boas práticas de sustentabilidade, no ramo da hotelaria, setor de destaque da atividade turística, é uma oportunidade de negócio, que pode gerar lucros, pela redução de custos operacionais, atrair investidores, fortalecer a imagem e reputação da empresa, bem como o vínculo com todos os atores sociais envolvidos e é, sobretudo, uma ação socioambiental responsável.

Palavras-chaves: desenvolvimento sustentável; turismo; setor de Hotelaria.

ABSTRACT

This article provides a brief historical account of the emergence of the concept of sustainable development and its impact on the private sector. It continues to analyze the need for sustainable tourism and the application of the SDGs in the activity. And, finally, it highlights that environmental management, with good sustainability practices, in the hotel industry, a prominent sector of tourism activity, is a business opportunity, which can generate profits, by reducing operating costs, attracts investors, strengthens the company's image and reputation, as well as the link with all the social actors involved and is, Above all, a responsible socio-environmental action.

Keywords: sustainable development; tourism; Hospitality sector.

1 INTRODUÇÃO

A atividade hoteleira gera significativos impactos ao meio ambiente, na fase de construção e na fase operacional, a partir do grande consumo de energia, água, da produção de resíduos, do impacto na biodiversidade e na comunidade local. Por isso, é de suma importância a adoção de práticas sustentáveis para prevenir ou mitigar os prejuízos e contribuir para um futuro mais seguro e preservar os destinos turísticos

para as demais gerações. Para além disso, a sustentabilidade tem sido um diferencial importante na escolha do local de viagem e consequentemente de hospedagem. No mais, a incontroversa crise climática que está assolando o mundo e a mudança de valores da sociedade, tem impellido os investidores, credores, empresários, entidades públicas e civis a priorizarem as instituições que investem na adoção de práticas sustentáveis.

2 SUSTENTABILIDADE E SETOR PRIVADO

Inicialmente, se faz necessário um breve relato histórico para contextualizar o surgimento do conceito mais difundido de sustentabilidade. Sabe-se que em 1972 foi realizada a Primeira Conferência Mundial sobre o Homem e o Meio Ambiente e o seu grande feito foi a decisão da criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (BARBIERI, 2020, p. 23).

Posteriormente, em 1984, realizou-se outra Conferência que deu origem à Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. O relatório final deste evento (Relatório de Brundtland), finalizado em 1987, com o título - Nosso Futuro Comum - tratou sobre o desenvolvimento sustentável, definindo-o como “aquele que atende às necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem as suas necessidades e aspirações”. (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991, p. 46).

O referido documento, referendado pela Assembleia Geral da ONU, influenciou diversos outros países, inclusive o Brasil, que estabeleceu em sua Constituição de 1988 que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito de todos (BRASIL, 1988), a saber:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Edis Milaré (2020, p.167) assevera:

No Brasil, a Constituição de 1988 elevou a proteção integral do meio ambiente ao *status* de valor central da Nação, a ponto de receber o epíteto “verde”, tal o destaque (em boa hora) que lhe deu. Contrariamente aos textos anteriores, que somente cuidaram da matéria em disposições pontuais, foi ela agora contemplada dentro de uma concepção sistêmica, disciplinando o meio ambiente como princípio das ordens econômica e social. A proteção do

ambiente passa, então, “a integrar a nossa estrutura normativa constitucional e, com isso, a assegurar um novo fundamento para toda ordem jurídica interna. A *consagração do objetivo e dos deveres de proteção ambiental* a cargo do Estado brasileiro (em relação a todos os entes federativos), e, sobretudo, a atribuição do *status* jurídico-constitucional de *direito-dever* fundamental ao direito ao ambiente ecologicamente equilibrado colocam valores ecológicos no ‘coração’ do Direito brasileiro, influenciando todos os ramos jurídicos, inclusive a ponto de implicar limites a outros direitos (fundamentais ou não.)”

Em 1992, foi realizada no Rio de Janeiro uma importante Conferência conhecida como a Cúpula da Terra ou Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD). Dentre os vários documentos elaborados, a Agenda 21: Programa de Ação Global foi um dos mais relevantes, sedimentando a temática sobre desenvolvimento sustentável. Estavam presentes na mencionada Conferência, além de uma grandiosa representação de Chefes de Estado, muitas organizações da sociedade civil, empresas, principalmente multinacionais, organizações empresariais influentes como a Câmara de Comércio Internacional.

Barbieri (2020, p. 128) afirma:

A partir da CNUMAD, o número de empresas que afirmam sua adesão ao desenvolvimento sustentável cresceu vertiginosamente, principalmente entre as maiores e as multinacionais, o que permite considerar um expressivo sucesso em termos de popularidade. Uma das razões para tantas adesões foi considerar o crescimento econômico como um dos objetivos do desenvolvimento sustentável, como mostrado no capítulo anterior.

Com a conferência do Rio teve início um ciclo de eventos sobre desenvolvimento e meio ambiente junto a ONU, com o escopo de implementar as diretrizes da Agenda 21 e demais acordos firmados.

Seguidamente, em 1999, no Fórum Econômico de Davos, Kofi Annan, então secretário-geral das Nações Unidas, pelo período de 1997 a 2007, teve um protagonismo na incorporação da sustentabilidade no setor privado. Ele invoca a comunidade empresarial internacional a observar o desenvolvimento econômico a partir da promoção do meio ambiente, da anticorrupção, dos direitos humanos e trabalhistas (*Ibidem*, p.133).

É incontestável, pois, que a força econômica de muitas empresas no mundo é superior a muitos países, o que denota a extrema importância do setor privado para a concretização da sustentabilidade e da cidadania.

No ano seguinte, ainda sob a orientação de Kofi Annan foi criado o Pacto Global, uma solicitação dirigida às empresas que após a adesão voluntária, com a assinatura de um documento intitulado “Os Dez Princípios do Pacto Global”, se comprometem a apoiar e realizar parcerias com as agências e programas da Organização das Nações Unidas, bem como, a implementar os princípios firmados no compromisso assinado, na respectiva atividade empresarial.

Os dez princípios do Pacto Global podem ser divididos da seguinte forma, os relativos aos Direitos Humanos: as empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente; assegurar-se de sua não participação em violação destes direitos. Aqueles relacionados ao trabalho: as empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; a abolição efetiva do trabalho infantil; eliminar a discriminação no emprego. Referentes ao meio ambiente: as empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis. E, por último, a anticorrupção: as empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina (*Ibidem*, p. 133-134).

O Pacto Global é a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, o principal canal da ONU com o setor privado. Um compromisso para uma transformação na gestão mundial de negócios, com mais de 21 mil participantes, entre empresas e organizações, com adesão de 162 países. O Pacto em destaque não é um arcabouço legal obrigatório, mas são diretrizes para uma atuação sustentável, através de lideranças empresariais comprometidas e inovadoras (PACTO GLOBAL, 2 mar. 2024).

Durante a Cúpula das Nações Unidas, em 2015, realizada em Nova York, com a presença de 193 países, entre os quais o Brasil, foi referendado o documento “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”. Neste documento estão contidos os ODS, que consistem em 17 objetivos, divididos em 169 metas. Esta Agenda é um plano de diretrizes e estratégias a serem implementadas no período compreendido entre 2016 a 2030 e tem como pilares 5 elementos essenciais: pessoas, planeta, prosperidade, paz e parceria. Os três

primeiros referem-se às dimensões: social, ambiental e econômica; os dois últimos: política e governança (*Ibidem*, p.178).

Nesse sentido, leciona Barbieri:

Os ODSs formam um conjunto integrado e indivisível de prioridades globais para o desenvolvimento sustentável, porém cabe a cada governo estabelecer suas próprias metas conforme seu nível de ambição e as circunstâncias nacionais. Eles integram os aspectos econômicos, sociais e ambientais e reconhecem as interações entre eles para alcançar o desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões. Como disseram certos autores estudiosos desse assunto, os ODSs cobrem os três elementos usualmente considerados como componentes do desenvolvimento sustentável: o econômico (uma qualidade de vida elevada ou bem-estar), a sociedade (compartilhamento equitativo) e o meio ambiente (sustentável, respeito aos limites planetários). Ainda segundo esses autores, há muitas maneiras de expressá-los, mas em essência é uma vida próspera e de alta qualidade equitativamente compartilhada e sustentável. (*Ibidem*, p. 182).

Os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável são: erradicação da pobreza; fome zero e agricultura sustentável; saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; inovação, indústria e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsável; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições eficazes; parcerias e meios de implementação (PACTO GLOBAL, 2 mar. 2024).

Edis Milaré (2020, p. 86) afirma a respeito do tema:

A Agenda de 2030 é, em essência, um plano de ação que servirá de estratégia para o desenvolvimento econômico, social e ambiental o que, por sua vez, evidencia a interdependência e a necessidade de equilíbrio entre essas três dimensões no exercício do planejamento e da implementação de políticas públicas no mundo.

Na esfera privada, a responsabilidade ambiental e social, bem como a transparência, deixou ser uma estratégia de marketing. Na atualidade, é um diferencial competitivo e até mesmo um requisito de sobrevivência e perpetuidade das empresas. Estas só se desenvolverão numa sociedade próspera, porquanto os riscos de uma crise socioambiental impactam diretamente a economia.

3 TURISMO SUSTENTÁVEL

A atividade turística pode colaborar direta ou indiretamente para todos os objetivos do desenvolvimento sustentável. Mas, destaca-se os objetivos 8, 12 e 14, quais sejam: trabalho decente e crescimento econômico; consumo e produção responsáveis; utilização sustentável dos oceanos e recursos marinhos (BRASIL, 2020, 2 mar. 2024).

Enquanto atividade econômica, o turismo gera empregos, cria oportunidades de negócios, estimula o crescimento da economia, é gerador de renda, como também uma mola impulsionadora para o desenvolvimento regional. É um ramo que se conecta e pode desenvolver várias outras atividades como transporte, alimentação, entretenimento (SEBRAE, 2021, 2 mar. 2024).

Contudo, como qualquer ação humana é causador de impactos negativos ao ambiente, podendo descaracterizar a cultura local, promover um desequilíbrio social, danos ao patrimônio e sítios históricos, prejuízos ambientais, com o aumento da poluição do ar, da água e sonora, interferência nos ciclos dos ecossistemas, perda da biodiversidade, redução dos recursos naturais (BRASIL, 2007, 2 mar. 2024).

As ações de sustentabilidade na área do turismo têm como propósito primordial o fortalecimento e a perenidade da atividade, a fim de evitar um turismo predatório que acarrete um colapso ambiental e social. A indústria de viagens é dependente do equilíbrio e harmonia das comunidades, do meio ambiente, da cultura e do patrimônio local.

O Ministério do Turismo divulgou o Mapa Brasileiro do Turismo Responsável, que aponta roteiros, experiências e destinos turísticos do Brasil que adotam ações de sustentabilidade e que estimulam a inserção da população, com o objetivo do desenvolvimento local e a geração de renda. No referido mapa, conceitua-se o turismo sustentável:

(...) uma orientação geral, e não uma forma de turismo ou um segmento de mercado específico. Ele visa à satisfação das necessidades socioeconômicas nas regiões receptoras e dos visitantes, através do cuidado e do respeito aos aspectos culturais, à integridade dos ambientes naturais e à diversidade biológica, de modo que este patrimônio para as gerações futuras. (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2023, 21 mar. 2024)

Nesse cenário, ressalta-se também a importância da responsabilidade não só dos operadores do turismo, como dos viajantes na adoção de práticas sustentáveis. A Organização das Nações Unidas publicou algumas orientações para os turistas:

abandono dos plásticos e descartáveis; uso da água com moderação, porquanto é constatado que os hóspedes consomem muito mais água e demais recursos naturais do que os próprios moradores locais; incentivo ao comércio local; preferência por guias turísticos éticos, que priorizam o meio ambiente e a cultura local; não alimentar animais selvagens, bem como não se alimentar deles, com a finalidade de evitar o aumento da caça, do tráfico e da exploração; usar mais transportes coletivos; buscar informações sobre tradições e práticas locais (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2022, 2 mar. 2024).

O turismo sustentável é uma indispensável via para garantir um desenvolvimento econômico com propósito, ou seja, alicerçado ao uso e exploração de forma responsável e regenerativa dos ecossistemas, fortalecendo a identidade, qualidade de vida e a cultura da comunidade local, garantindo, assim, a perpetuidade dos destinos turísticos para as futuras gerações.

À vista disso, evidencia-se o que estabeleceu a Organização Mundial do Turismo sobre a finalidade precípua do turismo sustentável: utilização otimizada dos recursos ambientais e conservação dos recursos naturais e da biodiversidade; respeito à autenticidade sociocultural das comunidades anfitriãs; operações econômicas viáveis e de longo prazo, incluindo emprego estável e contribuições para redução da pobreza.

O citado Organismo internacional ainda destaca:

O desenvolvimento do turismo sustentável requer a participação informada de todas as partes interessadas relevantes, bem como uma forte liderança política para garantir uma ampla participação e a construção de consenso. Alcançar um turismo sustentável é um processo contínuo e requer uma monitorização constante dos impactos, introduzindo as medidas preventivas e/ou corretivas necessárias sempre que necessário. O turismo sustentável deve também manter um elevado nível de satisfação turística e garantir uma experiência significativa aos turistas, aumentando a sua sensibilização para as questões de sustentabilidade e promovendo práticas de turismo sustentável entre eles. (UN TOURISM, 2005, 2 mar. 2024).

Em que pese a incontestável importância das práticas de sustentabilidade na atividade de turismo, esta é uma ação que ainda encontra inúmeros obstáculos para sua consecução, visto que a cultura de esgotamento e uso indiscriminado da natureza ainda é dominante; o aporte financeiro das empresas do setor destinados a projetos socioambientais são escassos, muitas vezes por falta de conhecimento aprofundado sobre a temática; as ações são ainda bem setorializadas, não sendo uma política

institucional de algumas corporações; a ausência de mão de obra qualificada, ou mesmo, a grande rotatividade de funcionários dificulta a implementação das diretrizes de sustentabilidade, por fim, são poucas as políticas públicas e as parcerias com o setor privado que estimulem as ações de sustentabilidade.

Sobre a temática supramencionada, Edis Milaré (2020, p. 869) afirma:

Já no Brasil, o nosso empresariado ainda precisa assumir integralmente o seu papel na Política Nacional do Meio Ambiente e no grande processo de Gestão Ambiental, de modo a arcar com seus custos para poder desfrutar dos benefícios a ela associados; diretrizes próprias, metas próprias, caminhos próprios. Realmente, o descortino de visão ambiental no mundo das empresas brasileiras é ainda muito elementar, salvo sempre notáveis exceções. (...) A compreensível ânsia de crescimento econômico em curto prazo, o anseio pelo retorno rápido dos investimentos financeiros somados à baixa disposição para investimentos ambientais, a histeria dos números e as pressões crescentes do consumismo são alguns dos muitos fatores que contribuem para embotar a inteligência empresarial. Em tal, contexto, a gestão ambiental na maioria das nossas empresas reduz-se, deploravelmente, às preocupações com o licenciamento e a satisfação, mínima possível, das exigências do órgão ambiental licenciador.

Exercer uma atividade empresarial com propósito exige uma atitude visionária, sendo necessário muito empenho, dedicação, projeto de implementação, investimentos em tecnologias e suporte humano qualificado (BRASIL, 2020, 2 mar. 2024). Como afirma Boff (2017, p. 15) “Sustentabilidade é um modo de ser e de viver que exige alinhar as práticas humanas às potencialidades limitadas de cada bioma e às necessidades das presentes e das futuras gerações”.

4 INDÚSTRIA DE HOTELARIA E GESTÃO AMBIENTAL

O ramo da hotelaria está inserido em dois grandes setores da economia: imobiliário e indústria do turismo. Os locais de hospedagem, hotéis, resorts, pousadas impactam o meio ambiente tanto na fase de construção, como na etapa operacional do negócio, uma vez que é uma atividade que funciona normalmente 24 horas por dia, durante todo o ano (OLIVEIRA, 2023)

Segundo um relatório de 2019 da *Urban Land Institute Hotel Sustainability*, dentre todos os espaços comerciais, os hotéis são os produtos imobiliários com o maior consumo por metro quadrado de eletricidade e água. E estão entre os produtos

que apresentam os maiores índices de emissão de gás carbônico (ULI AMERICAS, 2019, 2 mar. 2024).

É incontroversa, portanto, a necessidade de uma mudança cultural e estrutural no setor da hotelaria para adesão às práticas de sustentabilidade, o que já ocorre com os grandes grupos hoteleiros, devendo ser estendido aos demais.

A finalidade é reduzir a pegada de carbono, a partir de uma eficiência energética, o uso de produtos ecologicamente corretos, de políticas de redução de resíduos e reciclagem, projetos educacionais, bem como, uma gestão ambiental implementada com a atuação das partes envolvidas ou afetadas na atividade como os consumidores, colaboradores, fornecedores, comunidade local, órgãos fiscalizadores e outros atores. Ressalta-se que as ações voltadas à sustentabilidade devem estar alinhadas aos valores e propósitos de toda a empresa, como também, adequadas às exigências do local onde o estabelecimento está inserido.

Seguem algumas condutas que podem ser adotadas pelo setor de hospedagem, que podem auxiliar na preservação do meio ambiente, fomentar a questão social e reduzir gastos, o que acarretará dentro de um prazo estimado o aumento da lucratividade.

Com relação à água, um recurso natural indispensável ao ramo da hospedagem, é imperiosa a adoção de algumas ações preventivas ou mitigadoras, tais como: o monitoramento e análise mensal do consumo, tratamento adequado das águas residuais, mecanismos inteligentes de identificação de vazamentos, coleta de água de chuva, conscientização de hóspedes e funcionários sobre o uso correto de equipamentos que utilizam água, instalação de torneiras com fechamento automático e dispositivos para baixo fluxo nos chuveiros e descargas, manutenção preventiva de itens como filtro e bomba das piscinas, sistemas inteligentes e automáticos de irrigação, reutilização de água, uso de filtros de água potável nos andares de cada estabelecimento (KLEIN, 2023, 2 mar. 2024).

No que se refere à energia, pode-se ainda na fase da construção, pensar em soluções arquitetônicas que valorizem a luz natural. Posteriormente, utilizar equipamentos eletrônicos com uma maior eficiência energética, substituir lâmpadas fluorescentes por LED ou outros materiais eficientes, usar sistemas de sensores de presença, emprego de placas solares para aquecimento da água, a energia que abastece pode advir de um sistema de placa fotovoltaicas, assim como, realizar uma

campanha de conscientização de hóspedes e funcionários sobre o uso correto de equipamentos de energia.

Sobre os resíduos, importante temática, alguns atos são primordiais, como um plano de gestão, utilizando coleta seletiva regular, orientações e campanha educacional para os hóspedes e colaboradores, certificação da idoneidade da empresa recolhadora, dando preferência às cooperativas com trabalhos sociais. Descarte correto do óleo de cozinha, uso de produtos de limpeza biodegradáveis, realização de compostagem com resíduos orgânicos, eliminação ou gradativa redução do uso de plásticos e descartáveis.

A sustentabilidade também permeia a alimentação que os hóspedes consomem e pode transformar-se numa ação socioambiental positiva. É salutar uma oferta de uma refeição equilibrada e saudável, para tanto, é possível realizar uma horta orgânica no próprio estabelecimento, utilizando o adubo gerado com a compostagem. Realizar compras preferencialmente de produtos sazonais e de comerciantes locais, atestar que os fornecedores realizam práticas sustentáveis, auxiliando e orientando-os quando necessário, por fim, selecionar alimentos de origem legal (RODRIGUES, 2022, não paginado).

Múltiplas são as ações que os estabelecimentos de hospedagem podem realizar, que transcendem apenas ao aspecto da preservação ambiental. Segundo Almeida (2016, p. 27):

[...] na indústria da hotelaria, tal como em todas as indústrias, é extremamente importante ter uma boa reputação e a imagem contribui diretamente para os resultados sustentáveis e viabilidade do negócio, tanto as certificações como os selos de qualidade e classificações ecológicas poderão contribuir para melhorar a visibilidade e posicionamento do hotel no mercado nacional e internacional, captando mais facilmente a atenção dos consumidores. Com efeito, a comunicação de um compromisso com a sustentabilidade pode trazer vários resultados positivos para as organizações, o que irá aumentar a sua vantagem competitiva: poderá obter níveis mais elevados de satisfação e fidelização dos clientes; podem verificar-se melhorias significativas para a empresa marca e reputação do produto; pode traduzir-se em funcionários mais motivados e produtivos; melhores relações com a comunidade local e autoridades públicas e aumento da poupança de custos (Paper, Alcaraz, & Susaeta, 2015). Por último, é fundamental que seja implementada uma estratégia de informação e transparência adequada na área da certificação de ambiente, a fim de obter o impacto desejado sobre os consumidores (Sloan *et al.*, 2013).

Para além da questão ambiental e social, de extrema relevância e urgência, bem como, o aspecto da lucratividade, pela redução de gastos, a adoção de ações voltadas a sustentabilidade é uma oportunidade de negócios, um diferencial no

mercado, um destaque entre os concorrentes. Sobre esta tônica, segue os apontamentos do SEBRAE:

Cresce, em todo o mundo, a exigência de compromisso dos negócios para com a sustentabilidade, por conta de riscos graves como a degradação ambiental e o aquecimento global. Essa exigência atinge em cheio a cadeia econômica do turismo, cuja matéria-prima, afinal, são os patrimônios naturais e culturais. Assim, os empreendedores da área hoteleira, não importa a classificação ou o porte de seu estabelecimento, devem estar atentos às normas de sustentabilidade, incorporando-as ao seu dia a dia. Por exemplo, adotando a economia de água, reciclagem de resíduos sólidos ou o apoio a projetos sociais. Além de estar em dia com as normas legais, isso irá fazer com que você responda às demandas dos clientes e de toda a cadeia do turismo, e, também, com que crie um ambiente de trabalho agradável para seus colaboradores. O compromisso com a sustentabilidade é, ainda, um diferencial importante de mercado. Apresentar selos de compromisso social ou ambiental em sua comunicação, por exemplo, transforma-se em um fator de atração (e fidelização) de turistas conscientes, que não se importam de pagar um pouco mais por uma hospedagem que respeita a natureza e as pessoas. (SEBRAE, 2022, 21 mar. 2024)

Um dos maiores endereços eletrônicos de viagem do mundo publicou em 2022 um Relatório de Viagens Sustentáveis realizado a partir de uma pesquisa com 30 mil viajantes, de 32 países e territórios, incluindo o Brasil. O estudo destaca as seguintes informações:

O estudo revelou que o impacto das viagens continua sendo uma grande preocupação para a maioria das pessoas, com 90% dos entrevistados brasileiros afirmando que pretendem viajar de maneira mais ecologicamente correta nos próximos 12 meses. Trata-se de um aumento de 12 pontos percentuais em relação aos dados da empresa em 2021. Além disso, o Brasil é o terceiro país que mais considera as viagens sustentáveis importantes (96% dos viajantes do país), atrás apenas do Quênia e do Vietnã, e empatado com a Colômbia. De acordo com o levantamento, 86% dos brasileiros dizem que estão mais propensos a escolher uma acomodação sustentável – estejam ou não procurando especificamente por uma. Além disso, dois terços (65%) dos viajantes do país afirmam que os esforços feitos por acomodações e provedores de transporte em prol do meio ambiente têm um grande papel na hora de decidirem contratar esses serviços. (BOOKING, 2022, 21 mar. 2024)

Os hotéis que adotam práticas de sustentabilidade colaboram com a redução do carbono e com a eficiência energética, atendem as expectativas do destinatário final do seu negócio que é o hóspede, ocasionando uma maior preferência do cliente, atraem maior interesse de investidores, cumprem com as normativas de muitas instituições bancárias que financiam o setor hoteleiro, reduz custos de operações financeiras, diminuem custos operacionais de funcionamento, podem obter incentivos fiscais, agregam valores à instituição, fortalecem sua imagem e reputação, ampliam

suas vantagens competitivas em relação ao mercado e aumentam a sua lucratividade em longo prazo.

5 CONCLUSÃO

Pelo exposto, infere-se a necessidade de uma mudança de valores, de gestão e de política interna das corporações. A sustentabilidade deve circunscrever toda a organização e não só alguns departamentos e deve ser um propósito da atividade empresarial. Investir na efetivação dos objetivos de desenvolvimento sustentável e em metas de preservação do meio ambiente e no bem-estar social, assim como na transparência, representa novas oportunidades de negócios. É incontestável que o setor da hotelaria e toda indústria do turismo é uma atividade que impacta significativamente a biodiversidade, o meio ambiente e a comunidade local. Mas é possível um turismo sustentável que valorize a cultura local, que tenha práticas com responsabilidade socioambiental e que gere lucros substanciais e agregue valor à empresa e a todo o público envolvido na atividade. A rede hoteleira, desse modo, pode conectar estratégias internas de crescimento às prioridades globais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. B. R. **Sustentabilidade em Hotelaria**: Uma Análise da Infusão/Difusão em Hotéis de Lisboa. 2016. Dissertação (Mestrado em Gestão do Turismo e da Hotelaria) – Universidade Europeia Laureate International Universities, Lisboa, 2016.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento sustentável**: das origens à Agenda 2030. Rio de Janeiro: Vozes, 2020.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade**: o que é: o que não é. Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 mar. 2024.

_____. **Conteúdo fundamental**: turismo e sustentabilidade. Ministério do Turismo, 2007. Disponível em: http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros_brasil/turismo_e_sustentabilidade.pdf. Acesso em: 2 mar. 2024.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro, 1991. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf. Acesso em: 6 mar. 2024.

_____. **Doze dicas para ser um turista sustentável e não prejudicar a natureza**. Nações Unidas Brasil, 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/205840-12-dicas-para-ser-um-turista-sustent%C3%A1vel-e-n%C3%A3o-prejudicar-natureza>. Acesso em: 2 mar. 2024.

_____. **Eco-Hotelaria: Sustentabilidade e Ótimos Negócios**. SEBRAE, 2022. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/eco-hotelaria-sustentabilidade-e-otimos-negocios,c404e0205a462810VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 21 mar. 2024.

KLEIN, Letícia. O que as grandes redes de hotéis têm feito para reduzir sua pegada ecológica. **Um só planeta**, 7 fevereiro 2023. Disponível em: <https://umsoplaneta.globo.com/sociedade/noticia/2023/02/07/o-que-as-grandes-redes-de-hoteis-tem-feito-para-reduzir-sua-pegada-ecologica.ghtml>. Acesso em: 2 mar. 2024.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

OLIVEIRA, Edgar J. **Indústria Hoteleira tem papel fundamental na pauta ESG**. Hotéis, São Paulo, n. 243, p. 29-44, julho, 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. **Desenvolvimento Sustentável**. Un Tourism, 2005. Disponível em: <https://www.unwto.org/sustainable-development>. Acesso em: 2 mar. 2024.

_____. **ODS e Agenda 2030**. Pacto Global da ONU. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br>. Acesso em: 2 mar. 2024.

PACTO GLOBAL. REDE BRASIL. **Pacto Global da ONU**. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br>. Acesso em: 2 mar. 2024.

_____. **Pesquisa Aponta o Brasil Como Terceiro País que Mais Considera Importante Viajar de Maneira Sustentável**. Booking, 2022. Disponível em: <https://news.booking.com/pt-br/pesquisa-aponta-o-brasil-como-o-terceiro-pais-que-mais-considera-importante-viajar-de-maneira-sustentavel/>. Acesso em: 21 mar. 2024.

_____. **Preservação Ambiental: O Caminho Para o Turismo Sustentável**. Ministério do Turismo, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/preservacao-ambiental-o-caminho-para-o-turismo-sustentavel-no-brasil>. Acesso em: 21 mar. 2024.

RODRIGUES, José Alberto. Qual o papel da hotelaria para o desenvolvimento sustentável e como aplicar esta ideia na política de viagens. **Blog Onfly**, São Paulo, 29 nov. 2022. Disponível em: <https://www.onfly.com.br/blog/hotelaria-sustentavel-politica-de-viagens/>. Acesso em: 2 mar. 2024.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Mato Grosso). **Diretrizes de incentivos para políticas públicas em turismo sustentável no Estado do Mato Grosso**. Sebrae, 2021. Disponível em: https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/MT/BIS/Esquema%20de%20incentivos%201x21cm_-%20web.pdf. Acesso em: 2 mar. 2024.

_____. **Turismo e os objetivos do desenvolvimento sustentável**. Ministério do Turismo, 2020. Disponível em: <http://antigo.turismo.gov.br/images/pdf/Publicações/2020/Turismo-e-os-Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentável-Final-WEB.PDF>. Acesso em: 2 mar. 2024.

TURISMO e os objetivos do desenvolvimento sustentável. Turismo, 2020. Disponível em: <http://antigo.turismo.gov.br/images/pdf/Publicações/2020/Turismo-e-os-Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentável-Final-WEB.PDF>. Acesso em: 2 mar. 2024.

ULI AMERICAS. **New from the Urban Land Institute: Sustainability in Hotel Explores Growing Emphasis On Green Building Practices in the Hospitality Industry**. Uli Américas, 2019. Disponível em: <https://americas.uli.org/190716hospitalityreport/>. Acesso em: 2 mar. 2024.